



DECRETO Nº 1.409/2017, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

RECUSA REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a senhora SHERLY JAKELINE DE LOURDES SANTOS requereu verbalmente a emissão de Alvará de Licença e funcionamento, para a realização de suposta feira livre com venda de confecções em geral no Salão Santiago na Paroquia Nossa Senhora das Mercês;

CONSIDERANDO ainda, que trata-se de um evento coletivo por integrantes de maioria imigrantes estrangeiros que não possuem individualmente a devida inscrição municipal, conforme exigências das leis municipais;

CONSIDERANDO ainda, que o pagamento da referida taxa TFL – eventual e as TSED, foram requeridas apenas pela SHERLY JAKELINE DE LOURDES SANTOS, de forma individual e não para todos os negociantes presentes na referida feira;

CONSIDERANDO ainda, que referida feira, neste dia de 15 de setembro de 2017, desde as primeiras horas, está em pleno movimento de vendas, sem a concessão do devido Alvará de Licença e Funcionamento;

CONSIDERANDO por fim, que o pagamento das referidas Taxas, no valor de R\$ 542,95, não foi paga de forma avista, apenas agendada na instituição bancária sua compensação; Face ao acima exposto...

DECRETA:

Art. 1º. Proibir ao Departamento Municipal de Tributos à emissão de **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO** em favor de SHERLY JAKELINE DE LOURDES SANTOS, para a suposta realização de uma feira livre de vendas de produtos industrializados.


Art. 2º. Determinar ao Departamento Municipal de Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a aplicação das sanções cabíveis expressas no Código Municipal de Posturas, relativo a prática de comércio ilegal e/ou clandestinos.

Art. 3º. Fica ainda determinado, a imediata interdição da referida feira, bem como o chamamento oficial de representantes da Secretária de Estado da Fazenda.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.

Em: 15/09/17



Nota: Este Decreto n. 1.409/2017, de 15 de setembro de 2017, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.